



Decreto N° 99 - de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

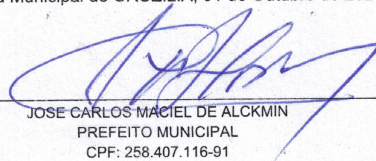
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	- - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	3.500,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Outubro de 2024


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91